



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Edital N° 69 - TRE/39A ZONA

DIPLOMAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DIPLOMAS AOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTE, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, DOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E ASSUNÇÃO DO PIAUÍ.

O Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz da 39ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no art. 215 da Lei n.º 4.737/1960 (Código Eleitoral) e art. 218 da Resolução TSE n.º 23.611/2019.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que, em face da pandemia causada pelo vírus Sars-COVID-2 (COVID-19) e das restrições impostas pelo Decreto Estadual n° 19.040/2020, que estabeleceu o Protocolo Geral de Recomendações Higiênico Sanitárias, e pelo Decreto Estadual n° 19.164/2020, que aprovou o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação da Covid-19, para Justiça Eleitoral/Processo Eleitoral/Eleições Municipais 2020, a Junta Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral do Piauí, sediada no município de São Miguel do Tapuio e compreendendo o município termo de Assunção do Piauí, ao contrário de eleições anteriores, **não realizará audiência pública para diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2020** no âmbito desta Zona, como medida para evitar agravamento do risco de disseminação do COVID-19.

FAZ SABER, também, que os **DIPLOMAS dos candidatos eleitos e dos suplentes** relacionados em anexo, relativos às **Eleições Municipais 2020**, ocorrida nos municípios de **São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí**, serão expedidos no **dia 17/12/2020**.

FAZ SABER, ainda, que a partir da expedição dos referidos diplomas, considerar-se-á realizada, para todos os efeitos legais, a **DIPLOMAÇÃO dos candidatos e dos suplentes relacionados**, ficando os diplomas à disposição para retirada por seus titulares diretamente no Cartório da 39ª Zona Eleitoral, pessoalmente ou através de procurador habilitado.

FAZ SABER, por fim, que os candidatos e os suplentes que não foram diplomados nos termos deste edital, poderão requerer ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona a expedição de seus diplomas desde que comprovem que estão quites com o serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino, e que tenham apresentado suas contas de campanha.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou o

MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital, que será publicado no átrio do Cartório Eleitoral e no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 39ª ZE/PI, sediado no município de São Miguel do Tapuio-PI, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (02/12/2020). Eu, _____, (*Raimunda Reijane Sousa Nunes Lima*), Chefe do Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital.

ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA

Juiz Eleitoral da 39ª Zona/PI

ANEXO:

SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI:

PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Juciléia Lourenço Soares

VEREADORES:

Inácio Bispo Dantas

José Lucas Leódido Neto

José Cardoso de Sousa

Clodomar Alves Mineiro

Lucimar Soares de Moraes

Antonio Francisco Pereira da Silva

Manoel Evaristo de Paiva Neto

Renata Araujo Campelo Leite

Djaci Nogueira da Cruz

Antonia Soares de Sousa Ribeiro

Roberto Rodrigues de Souza

SUPLENTE:

Antonio Regivaldo Siriano Ferreira

Adão Benedito Cardoso Silveira

Antonio Evaldo Cardoso Neto

Ananias Silva Moreira

Francisco Raulino Gomes Cardoso

Antonio Alves de Pinho

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI:

PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Antonio Luiz Neto

Jovelino Soares da Silva

VEREADORES:

Ronnivom de Sousa Lima

Raimundo Romário de Sousa Nóbrega

Francisco da Silva Pereira Filho

Manoel de Jesus Araujo Pinheiro

Antonio Antunivaldo de Sousa

Valdeci Alves Pereira

Antonio David Mendes Moraes

Manoel Fábio Beserra Souza

Irismar Cardoso Mendes

SUPLENTES:

Maria Elismaieide Soares de Santana

Iderlon de Sousa Lima

Adailson Salviano de Abreu

Antonio Raimundo Nonato

Em 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz Eleitoral**, em 03/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136453** e o código CRC **BBF7615C**.